



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20
JUNTA MÉDICA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	33



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.029/2026

EXONERA A SERVIDORA NELSINA GONÇALVES DOS PASSOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.250/2026,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2026, da servidora Nelsina Gonçalves dos Passos, matrícula 14469, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.030/2026

DESIGNA A SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA TÉCNICA DO RECURSO DO FITHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 97.699/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora Thaisa Teixeira de Oliveira, matrícula 14978, para exercer a função de Gestora Técnica do Recurso do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

Parágrafo único. A servidora designada será a responsável pela interlocução junto ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RO e alimentação do sistema de prestação de contas do repasse do FITHA para o Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FMITH, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 6.888, de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.031, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 22.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a finalidade de viabilizar o pagamento de despesas de taxas do Conselho Municipal de Educação – CME e para ressarcimentos aos servidores da SEMED; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para assegurar a prestação de serviços educacionais com qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino, e a obrigatoriedade da SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do orçamento para compatibilização da execução com as demandas operacionais; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.279/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1212200762.321 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3390.93.00.00 15000100 Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00

1212200762.327 – Apoio e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação

3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1212200762.321 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

1212200762.327 – Apoio e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação

4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00



TOTAL..... R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.032, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 4.864,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, mediante reforço orçamentário destinado a aquisição de Fórmula láctea infantil de partida - Tipo 1, com a finalidade de garantir a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e operacionais do SAE/CTA; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.309/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 4.864,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3390.30.00.00 26000040 Material de Consumo R\$ 4.864,00

TOTAL..... R\$ 4.864,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA – IST – AIDS
3390.39.00.00 26000040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.864,00

TOTAL..... R\$ 4.864,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.033, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 382,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, mediante reforço orçamentário para viabilizar a continuidade do contrato de locação do imóvel do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, considerando, ainda, a necessidade de adequação dos valores em razão do reajuste contratual decorrente do primeiro termo aditivo ao contrato de aluguel; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.393/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 382,56 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde



Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
3390.36.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 382,56

TOTAL..... R\$ 382,56

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
4490.52.00.00 16000030 Equipamentos e Material Permanente R\$ 382,56

TOTAL..... R\$ 382,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.034, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 265.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, mediante o reforço de dotação orçamentária, com vistas a adequar a disponibilidade de recursos às demandas decorrentes da realização de eventos esportivos promovidos pelo Município. O recurso será destinado ao pagamento das premiações dos eventos “Campeonato Ruralzão de Futebol” e “Campeonato Municipal de Futebol – Jogos Abertos de Vilhena”, ambos promovidos pela SEMES; e

CONSIDERANDO que a solicitação supramencionada fundamenta-se na Lei nº 6.199, de 29 de dezembro de 2023, que autoriza o pagamento de premiações esportivas no âmbito do Município. E que os eventos são de relevante interesse público, por contribuírem para o incentivo à prática esportiva, a integração social, a valorização dos atletas e das equipes, bem como para o fortalecimento das políticas públicas de esportes no Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração orçamentária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a finalidade de viabilizar a continuidade da contratação de clínica veterinária destinada à execução de ações de fiscalização, resgate e acolhimento de animais. A referida contratação visa assegurar a guarda de cães e gatos, garantindo-lhes manejo adequado, alimentação, abrigo, cuidados básicos e atendimento veterinário, bem como sua destinação responsável; e

CONSIDERANDO que as aplicações viabilizarão nossa política de governo, atendendo o interesse público e as reduções do orçamento foram realizadas com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.345/2026 e 100.374/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.31.00.00 15000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras R\$ 100.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 165.000,00

TOTAL..... R\$ 265.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200202.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3190.11.00.00 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 165.000,00



Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.035, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de participação de vários técnicos com conhecimento para a efetividade da fiscalização do repasse de recursos financeiros aos Conselhos Escolares para a promoção e desenvolvimento das atividades das escolas municipais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3096/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.513/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena-PAFEMV - Escolas de Ensino Fundamental, composta pelos servidores:

Presidente: Ivanilda Pinheiro de Godoy - matrícula 1896

Membros: Hadassa Oliveira da Silva Piacentini - matrícula 15696

Jackeline Rodrigues de Araújo Oliveira - matrícula 14636

Renata Figueiredo de Andrade - matrícula 4976

Ricardo dos Santos Freitas — matrícula 11994

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - analisar os documentos dos Conselhos Escolares para liberação dos recursos públicos;

II - fiscalizar as aquisições, contratações e execução financeira;

III - conferir as conciliações bancárias e comprovações fiscais e emitir parecer técnico para cada unidade escolar;

IV - analisar as prestações de contas das unidades escolares de ensino fundamental;

V - emitir relatório individualizado sobre a prestação de contas apresentada pela unidade escolar; e

VI - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.036, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de participação de vários técnicos com conhecimento para a efetividade da fiscalização do repasse de recursos financeiros aos Conselhos Escolares para a promoção e desenvolvimento das atividades das escolas municipais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3096/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 18.513/2023,

D E C R E T A:



Art. 1º A instituição, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena-PAFEMV - Escolas de Educação Infantil e as localizadas na Zona Rural, composta pelos servidores:

Presidente: Nelci Souza Araújo - matrícula 14528

Membros: Luciléia Francisca de Souza - matrícula 15463

Núbia de Oliveira Araújo - matrícula 7063

Robson de Lima Santos - matrícula 15557

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - analisar os documentos dos Conselhos Escolares para liberação dos recursos públicos;

II - fiscalizar as aquisições, contratações e execução financeira;

III - conferir as conciliações bancárias e comprovações fiscais e emitir parecer técnico para cada unidade escolar;

IV - analisar as prestações de contas das unidades escolares de educação infantil e das localizadas na zona rural;

V - emitir relatório individualizado sobre a prestação de contas apresentada pela unidade escolar; e

VI - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 68.037/2026

NOMEIA YASMIM LIMA SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 998/2026/Semtran - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.168/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 8 de setembro de 2026, de Yasmim Lima Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.853, de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 68.038/2026

EXONERA A SERVIDORA MARGARIDA APARECIDA SILVERIO E SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.246/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2026, da servidora Margarida Aparecida Silverio e Silva, matrícula 17042, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 4 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO AGOSTO/2026

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JOAO VITOR LOPES ALVES	06/08/2026	06/08/2026	CACOAL/RO
JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO	06/08/2026	06/08/2026	CACOAL/RO
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR	10/08/2026	14/08/2026	PORTO VELHO/RO

PORTARIA Nº 4.409/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATAA PORTARIA Nº 4.384, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2026/C.E.S.P.D/PMV - Processo Eletrônico nº 14.180/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.384, de 12 de agosto de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 04 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2628/2025/SEMUS

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Wagner Wasczruk Borges, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXX SSP/PR e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.274.923/0001-05 com sede na Rua Floresta, nº 380, ACS ERECHIM, Bairro Centro, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, tendo como representante o Sr. CLEITON CESAR LONGO, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX SJS/II RS e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de BARÃO DE COTEGIPE-RS, SC- BRINDES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.507.452/0001-90, com sede na Rua Guaporé, nº 5112, Bairro Centro, na cidade de ROLIM DE MOURA/RO, tendo como representante o Srº DANIEL PINHEIRO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de ROLIM DE MOURA – RO, S. ALMEIDA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.933.407/0001-10, com sede na Rua Jose Carlos Alves, nº 1504, Setor 15, Quadra 63, Lote 12, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª SIRLEI ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SESP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de VILHENA – RO e WESLEY DOS SANTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 55.477.710/001-07, com sede na Av. Das Orquídeas, nº2506, Bairro Jardim Primavera, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº WESLEY DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SESDEC/RO e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 2628/2025/SEMUS, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 por mais 12 meses, passando a vigorar de 09/09/2026 até 09/09/2027, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:



MASTERSUL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR DA ATA	VALOR TOTAL
1.	Abafador de Ruídos Tipo Concha, haste fabricado em plástico reforçado, espuma em poliuretano, com CA, nível mínimo de redução 20 Db CATMAT 613474	Unid.	34	R\$ 29,50	R\$ 1.003,00
03.	Bota de Borracha cano longo, Cor Branca, solado antiderrapante, Tamanhos Variados à Definir na entrega. CATMAT 487341	Par	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
17.	Cartucho químico para respiradores faciais reutilizáveis. Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000 ppm (MCU). Similar ao cartucho químico 3M, ref. 6003 - amarelo. Compatível com máscara marca 3M, modelo 6800.	Par	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
23.	Luva de segurança (limpeza) inteiramente confeccionada em látex natural, de cano alto, entre 30 cm e 40 cm de comprimento total, superfície texturizada, e face externa antiderrapante na palma e dedos, possuir elasticidade e conforto para trabalhos diversos, com forração interna em algodão flocado, cor natural, tamanho P,M,G	Par	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
24.	Luva de segurança (limpeza) inteiramente confeccionada em látex natural, de cano alto, entre 30cm e 40cm de comprimento total, superfície texturizada, e face externa antiderrapante na palma e dedos, possuir elasticidade e conforto para trabalhos diversos, sem forração interna, tamanho P, M, G	Par	1020	R\$ 3,18	R\$ 3.243,60
25.	Luva em Látex Natural e Neoprene, com reforço extra, espessura de 0,70 mm, palma antiderrapante. Tamanho M e G.	Par	320	R\$ 8,80	R\$ 2.816,00
26.	Luva nitrílica longa, sem forro, fabricada em borracha nitrílica, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, espessura aproximadamente 055 mm. O produto deve possuir antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho. Tamanhos P, M e G. CATMAT: 208509	Par	500	R\$ 26,80	R\$ 13.400,
32.	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta Obs.: Certificado de Aprovação (CA). CATMAT 618293	Unid.	240	R\$ 9,85	R\$ 2.364,00
34.	Protetor auricular Tipo Plug, fabricado em silicone, com cordão em algodão, deve possuir CA, composto de 3 flanges, nível mínimo de redução 15 Db. CATMAT 337283	Unid.	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
TOTAL R\$ 30.421,60					

SC BRINDES LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR DA ATA	VALOR TOTAL
2.	Boné de tecido Brim, modelo americano nas cores branca, caqui, verde ou azul royal, com aba cor da mesma cor, com articulação graduada, com velcro de ajuste, logomarca em ambos os lados e na frente, colorida. CATMAT 331869 Modelo de Referência: 	UN	370	R\$ 26,00	R\$ \$ 9. 620,00
*As imagens apresentadas são meramente ilustrativas. Após o recebimento da requisição da Unidade Demandante, contendo especificações como cor, tamanhos, logótipos e textos, a empresa deverá elaborar e apresentar a arte final do item para aprovação do setor solicitante.					

16.	Capa de Chuva Tipo Motoqueiro CONJUNTO – blusa de segurança confeccionada em PVC, fechamento frontal com zíper e velcro, detalhes refletivos nas costas para maior visibilidade, com mangas e gola ajustável. Calça de segurança confeccionada em PVC, Elástico na cintura, regulagem com velcro na bainha para um ajuste confortável e personalizado. Tamanho: M,G. CATMAT 306208	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
18.	Chapéu Tipo Australiano com saia sobreposta, confeccionado em Brim 100% algodão, com forro interno em TNT, 08 costuras na aba, botão de Pressão nas Laterais, cordão com pingente, serigrafia frontal, nas laterais e na parte posterior, COR E TAMANHOS À DEFINIR. CATMAT 606268 Modelo de Referência:  *As imagens apresentadas são meramente ilustrativas. Após o recebimento da requisição da Unidade Demandante, contendo especificações como cor, tamanhos, logotipos e textos, a empresa deverá elaborar e apresentar a arte final do item para aprovação do setor solicitante.	UN	370	R\$ 43,00	R\$ 15.910,00
22.	Kit Balde, Esfregão e Placa: Balde espremedor com sistema de espremedor com pressão superior. Dreno de escoamento de água suja. Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Capacidade dos baldes 15 lt cada. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. esfregão e placa "cuidado piso molhado". O balde pode ser utilizado PLA 03. (conj. combinado p/ MOP Úmido de 320g crú com cabo em alumínio)	Unid.	6	R\$ 519,81	R\$ 3.118,86

29.	Mochila estilo militar, Capacidade 60 L, constituída em Nylon 900 D resistente a abrasão, rasgamento e perfuração, Forro: Poliéster. Impermeável, 7 bolsos no total sendo um compartimento principal, dois compartimentos frontais, todos com zíperes com puxadores em nylon, um compartimento lateral para colocar garrafa de água, costura dupla em toda operação da mochila. Compartimentos (principal e frontal) com organizadores internos, para artigos de uso diário (acessórios eletrônicos, cadernos, entre outros); A Parte de trás da MOCHILA acolchoada. Costas almofadadas, respiráveis e confortáveis. Fitas de fixação na cintura e peitoral que distribuem o peso de forma equilibrada. Impressão: em silkscreen, utilização de tinta de boa qualidade; Sua parte frontal deverá ser personalizada com o brasão da Prefeitura Municipal de Vilhena e os dizeres: Saúde com AGENTE, Secretária Municipal de Saúde, e o nome da Unidade Demandante. Os layouts deverão ser fornecidos pela empresa vencedora e aprovados pela Unidade Demandante. Cor a definir. Dimensões Aproximadas Expandidas: Altura: 53 cm x Largura: 38 cm x Profundidade: 33 cm. Cor Verde, Cáqui ou preto, a definir. Conforme modelo do órgão. CATMAT 623779 Modelo de Referência:  *As imagens apresentadas são meramente ilustrativas. Após o recebimento da requisição da Unidade Demandante, contendo as especificações de cor e a empresa deverá apresentar o modelo do item para aprovação do setor solicitante.	Unid	258	R\$ 330,00	R\$ 85.140,00
-----	---	------	-----	------------	---------------

30.	Mochila estilo militar, Capacidade 60 L, constituída em Nylon 900 D resistente a abrasão, rasgamento e perfuração, Forro: Poliéster. Impermeável, 7 bolsos no total sendo um compartimento principal, dois compartimentos frontais, todos com zíperes com puxadores em nylon, um compartimento lateral para colocar garrafa de água, costura dupla em toda operação da mochila. Compartimentos (principal e frontal) com organizadores internos, para artigos de uso diário (acessórios eletrônicos, cadernos, entre outros); A Parte de trás da MOCHILA acolchoada. Costas almofadadas, respiráveis e confortáveis. Fitas de fixação na cintura e peitoral que distribuem o peso de forma equilibrada. Impressão: em silkscreen, utilização de tinta de boa qualidade; Sua parte frontal deverá ser personalizada com o brasão da Prefeitura Municipal de Vilhena e os dizeres: Saúde com AGENTE, Secretária Municipal de Saúde, e o nome da Unidade Demandante. Os layouts deverão ser fornecidos pela empresa vencedora e aprovados pela Unidade Demandante. Cor a definir. Dimensões Aproximadas Expandidas: Altura: 53 cm x Largura: 38 cm x Profundidade: 33 cm. Cor Verde, Cáqui ou preto, a definir. Conforme modelo do órgão. CATMAT 623779 Modelo de Referência:  *As imagens apresentadas são meramente ilustrativas. Após o recebimento da requisição da Unidade Demandante, contendo as especificações de cor e a empresa deverá apresentar o modelo do item para aprovação do setor solicitante.	Unid.	86	R\$ 330,00	R\$ 28.380,00
TOTAL R\$ 142.693,86					

S.ALMEIDA LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR DA ATA	VALOR TOTAL
5.	Bota PVC cano curto , impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinílico (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistente a óleo Combustível, Desenho tratorado, ranhuras do solado e apoio para descalce, 29cm de altura na cor Branca Tamanhos Variados à Definir na entrega. CATMAT 627103	Par	41	R\$ 46,89	R\$ 1.922,49
19.	Cinta ergonômica masculina faixa abdominal lombar. CATMAT 481609	Unid.	5	R\$ 98,99	R\$ 494,95
28.	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa , Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica, Adicional 2: C/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável". CATMAT. 485533	Unid.	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
31.	MOP CABELEIRO ÚMIDO : de 320g cru (refil compatível com o Kit de Balde, Esfregão)	Unid.	35	R\$ 51,29	R\$ 1.795,15
33.	Placa Sinalizadora "piso molhado", tipo cavalete, em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, Tamanho aproximado 30cm x 65cm. CATMAT 307406	UN	28	R\$ 57,73	R\$ 1.616,44
TOTAL R\$ 6.404,03					

WESLEY DOS SANTOS LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR DA ATA	VALOR TOTAL
14.	Capacete Condutor Motocicleta, casco produzido em ABS de alta qualidade, Botão de pressão para abertura da viseira cinta com fecho micrométrico, viseira de 2mmem policarbonato, selo do INMETRO e adesivo refletivo, isopor interno com aletas proporcionando maior absorção do impacto. Tamanhos 58, 60. CATMAT 601887	UN	25	R\$ 167,91	R\$ 4.197,75
TOTAL R\$ 4.197,75					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 73 do Decreto 59.677/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE RORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

WAGNER WASCZRUK BORGES
SECRETÁRIO – SEMUS

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CLEITON CESAR LONGO
Proprietário

SC- BRINDES LTDA
DANIEL PINHEIRO FERREIRA
Representante Legal

S. ALMEIDA LTDA
SIRLEI ALMEIDA
Proprietária

WESLEY DOS SANTOS LTDA
WESLEY DOS SANTOS
Proprietário

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 38 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026

Processo Administrativo n.º 3185/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA**. CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.
Valor: **R\$ 6.189,61 (seis mil, cento e oitenta e nove reais, e sessenta e um centavos)**.
Prazo: **12 meses**.
Data: 23.02.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 44 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2026

Processo Administrativo n.º 88574/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Valor: **R\$ 4.475,80 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Prazo: **12 meses**.

Data: 20.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 44 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2026

Processo Administrativo n.º 666/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD**, inscrito no CNPJ nº 12.404.268/0001-78. Contratada: **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**. CNPJ: 12.669.334/0001-31.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atendimento das necessidades de deslocamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 14313/2025 e 666/2026.

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Prazo: **12 meses**.

Data: 23.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 45 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2026

Processo Administrativo n.º 88578/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ: 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Valor: **R\$ 12.198,55 (doze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Prazo: **12 meses**.

Data: 26.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 45 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2026

Processo Administrativo n.º 664/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**. CNPJ: 12.669.334/0001-31.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atendimento das necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 046/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 14313/2025 e 664/2026.

Valor: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Prazo: **12 meses**.

Data: 27.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 46 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2024

Processo Administrativo n.º 9048/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. CNPJ nº 09.348.204/0001-92.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 055/2024**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1542396, e Processo Administrativo n.º 9048/2024.

Valor: **R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)**.

Data: 09.04.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 49 Vol. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2025 – SEMUS

Processo Administrativo nº. 18852/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratada: **URBN SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 34.865.585/0001-24.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 296/2025, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa de ordem 1598903, Parecer nº. 277/2026/PGM, Despacho de ordem 1607343, e Processo Administrativo nº 18852/2025.

Valor: **R\$ 2.527.200,00 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

Data: 14.05.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Processo Administrativo nº 1555/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Contratada: **LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS**. CPF nº xxx.xx2.2xx-xx.

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Vilhena, para compor a merenda escolar e atender aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a Chamada Pública nº 002/2026.

Valor: **R\$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais)**.

Prazo: **até 31/12/2026**.

Data: 27.05.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 51 Vol. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Processo Administrativo nº. 1208/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Contratada: **ESTEVO DA SILVA LTDA**. CNPJ nº 12.058.829/0001-24.

Objeto: a prorrogação do **Contrato nº 058/2024**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem ID 1606430, Parecer nº. 321/2026/PGM e Processo Administrativo nº 1208/2024.

Valor: **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Data: 1.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 52 Vol. I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

Processo Administrativo nº 91612/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena/RO.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 52 Vol. I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

Processo Administrativo nº 17760/2024 e 89742/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS**.

Contratada: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA**. CNPJ nº 23.844.698/0001-27.

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, conforme Estudo Técnico Preliminar, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Mapa de Riscos, Cotações, DFD, proposta vencedora na Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025/SEMUS/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 031-2025, constantes no Processo Administrativo nº 17760/2024.

Valor: **R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 16.06.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 54 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2026

Processo Administrativo n.º 89375/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **DOMINGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 64.926.815/0001-89.

Objeto: a aquisição de 01 (uma) empilhadeira elétrica, para atendimento das demandas operacionais do Almoxarifado Central, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Nota de Empenho nº 2731/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026/SEMAD, constantes no Processo Administrativo n.º 89375/2026.

Valor **R\$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2025

Processo Administrativo n.º 17662/2023 e 2902/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratada: **ROSSI CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução da obra do **Contrato n.º 172/2025** por um período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1759407, Parecer Jurídico nº 0508/2026/PGM e Processos Administrativos n.ºs 17662/2023 e 2902/2025.

Data: 21.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 56 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2026

Processo Administrativo n.º 3536/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratada: **63.702.907 IVANILDO LOPES LEMOS**. CNPJ nº 63.702.907/0001-12.

Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza/esgotamento de fossa séptica (esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos líquidos e sólidos), desobstrução de encanamentos (desentupimento), serviços de limpeza e tratamento de reservatórios de água (caixas d'água e poço artesiano), para atender a Casa de Apoio de Vilhena, localizada no Município de Porto Velho/RO, visando procedimentos de limpeza, higienização e controle sanitário que são essenciais para garantir condições adequadas de funcionamento as instalações administrativas, de apoio ou atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Nota de Empenho nº 3155/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026/PMV, constantes no Processo Administrativo n.º 3536/2026.

Valor **R\$ 33.614,00 (trinta e três mil e seiscentos e quatorze reais)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24.07.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2026

Processo Administrativo n.º 1177/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FUMAS**, com CNPJ: 20.964.715/0001-71. Contratada: **INVIOLÁVEL VILHENA - SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**. CNPJ nº 07.744.699/0001-43.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistema de segurança do Abrigo da Criança e do Adolescente, visando reduzir vulnerabilidades, prevenir invasões e proteger o patrimônio público, além de otimizar recursos humanos e financeiros, em comparação com modelos tradicionais de vigilância presencial, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Análise de riscos, Nota de Empenho nº 450/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 1177/2025.

Valor: **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 05.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2026

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA.** CNPJ n.º 13.672.250/0001 - 10.

Objeto: o acréscimo de valor correspondente a 25%, e a prorrogação do **Contrato n.º 121/2026**, por um período de **02 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho ID n.º 1708531, 1736623, Ofício n.º 2872/2026/SEMED, Nota Técnica ordem n.º 1701500, e Parecer Jurídico n.º 432/PGM/2026, e Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Valor: **R\$ 13.716,25 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

Data: 03.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2026

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.** CNPJ n.º 12.940.570/0001-40.

Objeto: o acréscimo de valor correspondente a 25%, e a prorrogação do **Contrato n.º 122/2026**, por um período de **02 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho ID n.º 1708531, 1736623, Ofício n.º 2872/2026/SEMED, Nota Técnica ordem n.º 1701500, e Parecer Jurídico n.º 432/PGM/2026, e Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Valor: **R\$ 4.226,40 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos).**

Data: 03.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 57 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2026

Processo Administrativo n.º 93093/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - LTDA.** CNPJ n.º 63.615.058/0001-60.

Objeto: o acréscimo de valor correspondente a 25%, e a prorrogação do **Contrato n.º 123/2026**, por um período de **02 (dois) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho ID n.º 1708531, 1736623, Ofício n.º 2872/2026/SEMED, Nota Técnica ordem n.º 1701500, e Parecer Jurídico n.º 432/PGM/2026, e Processo Administrativo n.º 93093/2026.

Valor: **R\$ 1.385,25 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

Data: 03.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2026

Processo Administrativo n.º 92774/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena.** CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **BUNNY AUDIO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI.** CNPJ n.º 31.304.354/0001-53.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, palco e iluminação visando atender às necessidades operacionais e estruturais para a realização do desfile cívico, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, Termo de Referência n.º 018/2026/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 055/2026 e Nota de Empenho n.º 126/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 92774/2026.

Valor: **R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais).**

Prazo: O contrato terá vigência até a conclusão da execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento, desmontagem e quitação das obrigações financeiras.

Data: 17.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2026

Processo Administrativo nº. 92774/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **SUPERA BIKE LTDA**. CNPJ nº 27.120.621/0001-65.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda e grades de proteção, visando atender às necessidades operacionais e estruturais para a realização do desfile cívico, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, Termo de Referência nº 018/2026/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2026 e Nota de Empenho nº 127/2026, constantes no Processo Administrativo nº 92774/2026.

Valor: **R\$ 6.899,99 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Prazo: O contrato terá vigência até a conclusão da execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento, desmontagem e quitação das obrigações financeiras.

Data: 17.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2026

Processo Administrativo nº. 14128/2025 e 93077/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA**. CNPJ nº 52.364.144/0001-20.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da execução do **Contrato n.º 101/2026**, por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1744455, Análise das Peças Técnicas - Termo Aditivo de ordem 1742790, Parecer Jurídico nº 0493/2026/PGM e Processo Administrativo nº 14128/2025 e 93077/2026.

Data: 13.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº. 16011/2025

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. CONVENIADO: **SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**. CNPJ nº 04.774.105/0001-59.

Objeto: a prorrogação do Convênio nº 003/2025, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do Despacho ID 1750041, CARTA DIREX Nº 147/2026 ID 1699228 e Processo Administrativo nº 16011/2025.

Data: 12.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2025

Processo Administrativo nº. 19515/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ nº 01.905.016/0001-06.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 300/2025**, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1655420, Parecer jurídico nº 0368/2026/PGM e Processo Administrativo nº 19515/2025.

Valor: **R\$ 4.349,99 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**

Data: 10.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 58 Vol. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº. 1243/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **ARRUDA & GRANZOTTO LTDA ME**. CNPJ sob o nº. 05.122.817/0001-56.

Objeto: o reajuste e a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2024, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de Prorrogação Contratual ID 1728814, Parecer nº. 0476/2026/PGM, Despacho ID 1733477 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 1243/2024.

Valor: **R\$ 82.168,68 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**

Data: 10.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2026

Processo Administrativo n.º 94976/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **GEOPERÍCIAS AVALIAÇÕES E TECNOLOGIA**. CNPJ nº 61.916.799/0001-55.

Objeto: a contratação de empresa especializada para a locação de plataforma de informações geográficas (SIG), com integração de dados fundiários, ambientais e valores de mercado de terras rurais, destinada a subsidiar tecnicamente as ações de fiscalização tributária municipal, bem como apoiar o planejamento territorial, em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Nota de Empenho nº 3569/2026, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2026/SEMFAZ, constantes no Processo Administrativo n.º 94976/2026.

Valor: **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2026

Processo Administrativo n.º 942 e 99297/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO**. CNPJ nº 08.867.953/0001-63.

Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 022/2026, por um período de **06 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1765797, Parecer nº 519/PGM/2026, Despacho ID 1766370 e Processos Administrativos n.sº 942 e 99297/2026.

Valor: **R\$ 7.793.519,62 (sete milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**.

Data: 19.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 59 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2026

Processo Administrativo n.º 1555/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR PORTAL DA AMAZÔNIA – CEAPRACOOP**. CNPJ nº 13.098.815/0001-05.

Objeto: o aditivo ao contrato nº 048/2026 no percentual de 20,66%, em conformidade com o Despacho ID nº 1761118, Parecer Jurídico nº 0507/2026/PGM, e Processo Administrativo n.º 1555/2026.

Valor: **R\$ 63.843,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais)**.

Data: 19.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2026

Processo Administrativo n.º 4195/2026, e 96265/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **PERFIL SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ nº 12.152.306/0001-42.

Objeto: a contratação de empresa para a execução de serviços de acompanhamento topográfico durante obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Vilhena/RO, em razão da complexidade e da relevância das obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica a serem executadas, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de riscos, Cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, projetos, memória de cálculo, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2026/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 055/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 4195/2026, e 96265/2026.

Valor: **R\$ 353.995,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2024

Processo Administrativo n.º 14270/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**. CNPJ nº 10.886.827/0001-06.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 084/2024**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de ordem 1776344, Parecer nº. 0540/2026/PGM, despacho de ordem 1778279 e Processo Administrativo n.º 14270/2024.

Valor: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Data: 27.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2023

Processo Administrativo n.º 1706/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**. CNPJ nº 07.114.391/0001-14.

Objeto: a **alteração qualitativa da solução tecnológica objeto do Contrato nº 111/2023**, mediante:

I – substituição do atual módulo **OXY Protocolo** pelo módulo **Processo Digital**;

II – implantação da solução **Governo Digital**;

III – disponibilização do **Sistema de Gestão de Assinatura Digital A1 e A3**; e

IV – atualização das funcionalidades e especificações técnicas da solução, conforme **Documento Técnico de Funcionalidades**, que integra este Termo Aditivo como **Anexo I**.

Data: 25.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 60 Vol. I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2025

Processo Administrativo n.º 11146/2024, e 99790/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA**. CNPJ nº 52.364.144/0001-20.

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º **099/2025**, por um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem nº 1775812, Parecer nº. 538/PGM/2026, despacho de ordem 1777368 e Processo Administrativo n.º 99790/2026, e 11146/2024.

Data: 27.08.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 61 Vol. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025

Processo Administrativo n.º 11759/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **BRUNO LEONARDO BRANDI PIETROBON**. CPF sob n.º.xx.xx3.xx2-xx.

Objeto: o reajuste e a prorrogação do Contrato de Locação nº 003/2025, por um período de **12 meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID nº 1778038, Parecer nº 548/PGM/2026, Despacho ID nº 1781910, Despacho de Reajuste ID 1776998 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 11759/2025.

Valor: **R\$ 49.147,68 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**

Data: 1.09.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 Fls. 31 Vol. II

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 018/2026

Processo Administrativo nº: 99498/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDONIA-LIMERO. CNPJ: 22.906.926/0001-83.

Objeto: Fica alterada a cláusula 1ª do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 018/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto a utilização do espaço público denominado "Pista de Motocross no Parque de Exposição Ilário Bodanese" para a realização da "4ª Etapa do Campeonato Estadual de Motocross Rondoniense 2026", iniciando o uso do espaço no dia 19 de setembro de 2026 e finalizando no dia 20 de setembro de 2026."

Data: 03.09.2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO**

Ao Senhor
REGIANE DE SOUZA MENDES
CPF nº. ***.604.***-56
Cargo: MERENDEIRA
Lotação: SEMED

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 95.950/2026.

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96056/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/SEMAD/PMV

A Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação e Credenciamento de Instituições Financeiras, instituída pelo Decreto Municipal Nº 67.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à análise da documentação apresentada pela instituição financeira abaixo identificada, referente ao pedido de credenciamento para operação de consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Vilhena/RO, mediante integração ao sistema de gestão da margem consignável operacionalizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Instituição Financeira: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA. – SICOOB CREDISUL
CNPJ: 03.632.872/0001-60

Após análise da documentação apresentada, a Comissão verificou o atendimento integral das exigências previstas no Edital de Credenciamento 01/2026/SEMAD/PMV, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 59.677/2023, não sendo constatadas irregularidades que impeçam o credenciamento da instituição.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA PELO DEFERIMENTO do pedido de credenciamento da instituição financeira acima identificada, encaminhando os autos à autoridade competente para apreciação do presente parecer, homologação do pedido de credenciamento e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento."

Vilhena/RO, 4 de Setembro de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Presidente
Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins – Matrícula nº 16206
Membro
Cleimar Rodrigues de Lima – Matrícula nº 17416
Membro
Antonio Aparecido Duarte - matrícula 17413

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96056/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/SEMAD/PMV

A Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação e Credenciamento de Instituições Financeiras, instituída pelo Decreto Municipal Nº 67.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à análise da documentação apresentada pela instituição financeira abaixo identificada, referente ao pedido de credenciamento para operação de consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Vilhena/RO, mediante integração ao sistema de gestão da margem consignável operacionalizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Instituição Financeira: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO
CNPJ: 70.431.630/0001-04

Após análise da documentação apresentada, a Comissão verificou o atendimento integral das exigências previstas no Edital de Credenciamento 01/2026/SEMAD/PMV, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 59.677/2023, não sendo constatadas irregularidades que impeçam o credenciamento da instituição.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA PELO DEFERIMENTO do pedido de credenciamento da instituição financeira acima identificada, encaminhando os autos à autoridade competente para apreciação do presente parecer, homologação do pedido de credenciamento e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento."

Vilhena/RO, 4 de Setembro de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Presidente
Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins – Matrícula nº 16206
Membro
Cleimar Rodrigues de Lima – Matrícula nº 17416
Membro
Antonio Aparecido Duarte - matrícula 17413

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96056/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/SEMAD/PMV

A Comissão de Análise dos Documentos de Habilitação e Credenciamento de Instituições Financeiras, instituída pelo DECRETO Nº 67.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, procedeu à análise da documentação apresentada pela instituição financeira abaixo identificada, referente ao pedido de credenciamento para operação de consignações facultativas na folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Vilhena/RO, mediante integração ao sistema de gestão da margem consignável operacionalizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Instituição Financeira: PIX CARD SERVIÇOS TECNOLOGICOS E FINANCEIROS LTDA.

CNPJ: 48.243.578/0001-03

Após análise da documentação apresentada, a Comissão verificou o atendimento integral das exigências previstas no Edital de Credenciamento 01/2026/SEMAD/PMV, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 59.677/2023, não sendo constatadas irregularidades que impeçam o credenciamento da instituição.

Diante do exposto, esta Comissão OPINAPELO DEFERIMENTO do pedido de credenciamento da instituição financeira acima identificada, encaminhando os autos à autoridade competente para apreciação do presente parecer, homologação do pedido de credenciamento e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento."

Vilhena/RO, 4 de Setembro de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Presidente
Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins – Matrícula nº 16206
Membro
Cleimar Rodrigues de Lima – Matrícula nº 17416
Membro
Antonio Aparecido Duarte - matrícula 17413

PORTARIA Nº 524/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 100189/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "X", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 525/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSE DE OLIVEIRA VALERIO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 100046/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSE DE OLIVEIRA VALERIO PEREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 526/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12007/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 527/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GISELE DIANA BORGES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10339/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora GISELE DIANA BORGES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 528/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELISANGELA JACUBOSKI**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7699/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELISANGELA JACUBOSKI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Merendeira, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 529/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ARLETE FREITAS DE SOUZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 99526/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ARLETE FREITAS DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 de maio e 09 a 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 530/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA DA ROCHA COSTA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DEBORA DA ROCHA COSTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 a 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 531/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR LAZARO DE AGUIAR**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17051/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor LAZARO DE AGUIAR, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 26 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 532/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR LUCIANO CAMARGO DE SOUZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 99453/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor LUCIANO CAMARGO DE SOUZA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 08 maio e 08 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 532/2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3979/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora KEYLA NAUANY FLAUZINO MENDES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 21 a 26 de junho; 29 de junho a 03 de julho e 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL



Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 509/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADRIANA DA SILVA SANTANA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ADRIANA DA SILVA SANTANA**, matrícula nº. 9919, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **28 de agosto de 2026 a 26 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 4022/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 510/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº. 7144, efetivo no cargo de Orientador Educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 2467/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 511/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANGELA MARIA GUERREWICZ RODRIGUES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 20 dias**, á servidora **ANGELA MARIA GUERREWICZ RODRIGUES**, matrícula nº. 10882, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 15248/2024.



Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 512/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DENILSON DOS SANTOS FONSECA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença para tratamento da própria saúde ao servidor **DENILSON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº. 3930, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido **por prazo indeterminado**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 7722/2022.

Art. 3º Durante o período de afastamento, à servidora deverá atender às convocações da Junta Médica Oficial do Município e do SESMT, sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos começam a contar a partir de 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 513/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 25 dias**, ao servidor **DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA**, matrícula nº. 15149, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 12765/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 05 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 514/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDILAMAR DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, à servidora **EDILAMAR DA SILVA**, matrícula nº. 4043, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de setembro de 2026 a 02 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 6563/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 515/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GABRIELY EVANGELISTA WACHEKOWSKI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, à servidora **GABRIELY EVANGELISTA WACHEKOWSKI**, matrícula nº. 15727, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **21 de agosto de 2026 a 19 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 99737/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 516/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANAINA MARIA CORREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, à servidora **JANAINA MARIA CORREA**, matrícula nº. 10400, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de setembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 1103/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 517/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SIMONI DAROLT MOCKE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **SIMONI DAROLT MOCKE**, matrícula nº. 5987, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **31 de agosto de 2026 a 29 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 7370/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 518/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TARSCILA DUARTE DOS ANJOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 11 dias**, á servidora **TARSCILA DUARTE DOS ANJOS**, matrícula nº. 16095, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **31 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 10927/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 519/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDENOR ALVES PINA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **VALDENOR ALVES PINA**, matrícula nº. 1136, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **24 de agosto de 2026 a 22 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 13177/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 520/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDINEI DE LIMA CORREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **VALDINEI DE LIMA CORREA**, matrícula 113, efetivo no cargo de Vigia/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **27 de agosto de 2026 a 25 de setembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 96/2018.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 04 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 192 /SEMED/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 04 de setembro de 2026, o servidor Davi Almeida Marques, matrícula nº 6223, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 114/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

PORTARIA Nº 193 /SEMED/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 04 de setembro de 2026, o servidor Davi Almeida Marques, matrícula nº 6223, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 156/2022, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 04 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

PORTARIA Nº 189 /SEMED/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 02 de setembro de 2026, a servidora Jaqueline Santos pereira Rodrigues, matrícula nº 15169, para exercício da atividade de gestor(a) do contrato nº 184/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de setembro de 2026.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 187 /SEMED/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa, a partir de 02 de setembro de 2026, a Jaqueline Santos Pereira Rodrigues, matrícula nº 15169, para exercício da atividade de gestor do contrato nº 35/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa M R DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de setembro de 2026.

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 339/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº15484/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	FABIANA DINIZ DA SILVA ARALDI	27/08/2014	ASSISTENTE SOCIAL	10358	ANS - D ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	IV	V
02	FABIANA DINIZ DA SILVA ARALDI	27/08/2014	ASSISTENTE SOCIAL	10358	ANS-D ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	V	VI

PORTARIA Nº 340/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº98165/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VILMA ROSA BASTOS DA SILVA	04/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5510	ASD_A APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII
02	VILMA ROSA BASTOS DA SILVA	04/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5510	ASD_A APOIO E SERVIÇOS DIVERSOS	VII	VIII



03	VILMA ROSA BASTOS DA SILVA	04/07/2005	SERVIÇOS GERAIS	5510	ASD_AAPOIO	VIII	IX
----	-------------------------------	------------	--------------------	------	------------	------	----

PORTARIA Nº 341/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº16892/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	JOSEANE MONTEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA	02/10/2014	ENFERMEIRO	10457	ANS_D	III	IV

PORTARIA Nº 342/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº14010/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	SONIA DA SILVA	16/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6188	ANT_B	VI	VII



FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 031/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 07, de 24 de outubro de 1996, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO a realização do Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil, no dia 7 de setembro de 2026, conforme programação oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de servidores municipais nas atividades de organização, apoio técnico, operacional e logístico indispensáveis à realização do evento;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e temporário das atividades a serem desempenhadas durante o evento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria para prestarem serviços durante a realização do Desfile Cívico de 7 de Setembro de 2026, nas atividades de organização, apoio técnico, operacional, logístico e demais atribuições necessárias à realização do evento.

Art. 2º A efetiva participação dos servidores será comprovada mediante LISTA DE PRESENÇA.

§ 1º A Lista de Presença deverá conter o nome do servidor, matrícula, órgão de lotação, horário de entrada, horário de saída e respectiva assinatura.

§ 2º A simples inclusão do servidor no ANEXO I desta Portaria não assegura, por si só, o direito à folga compensatória, sendo indispensável a comprovação de sua efetiva participação mediante registro na Lista de Presença.

§ 3º A Lista de Presença deverá ser certificada pelo responsável pela coordenação das atividades e mantida arquivada pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV para fins de controle e comprovação.

Art. 3º Fica assegurada aos servidores cuja participação seja devidamente comprovada, nos termos do artigo anterior, a concessão de 02 (DOIS) DIAS DE FOLGA COMPENSATÓRIA, em razão dos serviços prestados durante o evento.

§ 1º As folgas deverão ser usufruídas em datas previamente acordadas e autorizadas pela respectiva chefia imediata, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades do órgão ou entidade.

§ 2º O usufruto das folgas deverá ser devidamente registrado no controle de frequência do servidor.

Art. 4º Quanto aos servidores pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a autorização e o controle do usufruto das folgas serão realizados no âmbito da própria Fundação.

Art. 5º Quanto aos servidores pertencentes aos demais órgãos e Secretarias da Administração Municipal, a Fundação Cultural de Vilhena certificará sua efetiva participação mediante Lista de Presença e, quando solicitado, expedirá DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, cabendo à respectiva chefia ou autoridade competente do órgão de lotação autorizar e controlar o usufruto dos dias de folga compensatória.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA	4985	PGM
02	ABNER MARTINS FUZARO	16461	CGM
03	ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBON	16711	PGM
04	ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM	16346	SEMAD
05	VIVIANE ALINE HARTMANN	6794	PGM
06	CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	12122	PGM
07	FERNANDA RAYLLA ARAÚJO MACHADO	17673	PGM
08	LUMA VANESSA ARAGÃO PEDROSO	16294	SEMAD
09	LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA	5691	PGM
10	BRUNO GABRIEL PAZINI SALA	16630	SEMAD
11	GRAZIELE CRISTINA BASSETTO	12263	PGM
12	PABLO RIBEIRO BECHER	16269	SEMAD
13	ESTER BATISTA DE FARIAS	16615	SEMAD
14	MAYARA EMILY CRUZ	17448	SEMAD
15	ANDRESSA FLAIDDOCH DE MATOS	17829	SEMAD



16	LUCILENE CASTRO DE SOUSA	17665	SEMAD
17	LUCILEIA FRANCISCA DE SOUZA	15463	SEMED
18	QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	15481	SEMED
19	LUCAS EDUARDO FRANÇA MACHADO	17718	SEMCOM
20	LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	12368	SEMCOM
21	MARCOS BRENO CRISTO STORCH	17014	SEMCOM
22	MILEIDE QUEIROZ DOURADO	17012	SEMCOM
23	EDYELE RECH PERONE MORAES	80	FCV
24	ELIANI CAETANO DA SILVA	110	FCV
25	LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF	108	FCV
26	LUCIANA DA CRUZ PINTO	103	FCV
27	MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA	107	FCV
28	WALACE DILKIN DE SOUZA JUNIOR	105	FCV
29	WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA	112	FCV
30	PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	17424	FCV
31	UEVERTON RIBEIRO DE MATOS	1786	SEMAD

PORTARIA Nº 032/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA 5ª EDIÇÃO DO IPA DAY – ROCK IN RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização da 5ª EDIÇÃO DO IPA DAY – ROCK IN RUA, no dia 05 de setembro de 2026, no Município de Vilhena/RO;
CONSIDERANDO a participação da Fundação Cultural de Vilhena – FCV na realização do evento e a necessidade de apoio técnico, operacional e logístico para sua execução;
CONSIDERANDO o caráter excepcional e temporário das atividades a serem desempenhadas durante o evento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL GALVAN PIVETTA, matrícula nº 109, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, para atuar nas atividades de apoio técnico, operacional e logístico durante a realização da 5ª EDIÇÃO DO IPA DAY – ROCK IN RUA, no dia 05 de setembro de 2026, a partir das 16h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, em Vilhena/RO.

Art. 2º A efetiva participação do servidor deverá ser comprovada mediante registro de presença, contendo horário de entrada, horário de saída e assinatura, devidamente certificado pelo responsável pela coordenação do evento.

Parágrafo único. A ausência de comprovação da efetiva participação impede a concessão da folga compensatória prevista nesta Portaria.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor, mediante comprovação de sua efetiva participação no evento, 01 (UM) DIA DE FOLGA COMPENSATÓRIA, em razão dos serviços prestados.

§ 1º A folga deverá ser usufruída em data previamente autorizada pela chefia imediata, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades da Fundação Cultural de Vilhena.

§ 2º O usufruto da folga deverá ser devidamente registrado no controle de frequência do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
GABINETE DO PREFEITO - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - SUB-
PROCURADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07:30h às 12:30h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

CÂMARA MUNICIPAL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**